Resolução nº : 6409/2003
Protocolo nº : 295856/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL SEMIRAMIS DE BARROS BRAGA DE PINHAIS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas de convênio entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a APM DO COLÉGIO ESTADUAL SEMIRAMIS DE BARROS BRAGA DE PINHAIS, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 22.760,00 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais), nos termos da Instrução nº 649/02, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº14480/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2003

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente